



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 964/2022

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data
foi publicado este (a)

Lei Nº 964/2022
com afixação no Placard do Município.
Corumbáiba 08/12/2022

Responsável pelo Placard

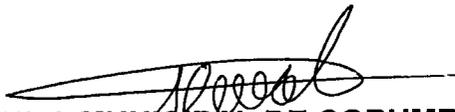
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR APOORTE DE RECURSOS
FINANCEIROS À COMPANHIA ABATEDOURA
DE CORUMBAÍBA – CIAAC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Corumbáiba-GO autorizado a realizar aporte financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, à Companhia Abatedoura de Corumbáiba – CIAAC, para subvencionar as despesas correntes assumidas por esta Empresa Pública Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás,
aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito